



DECRETO Nº 1066/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
 Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0017.2.222	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	277 - 3.1.90.11.00.00	368.300,00
		01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		826 - 3.1.91.13.00.00	36.000,00
10.001.10.301.0017.2.238	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE		
		01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		317 - 3.1.90.11.00.00	340.000,00
		01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		321 - 3.1.91.13.00.00	43.000,00
		01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		325 - 3.3.90.32.00.00	100.000,00
		01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10.001.10.302.0017.2.226	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
		01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		352 - 3.1.91.13.00.00	37.700,00
10.001.10.303.0017.1.224	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
		01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		387 - 4.4.90.52.00.00	200.000,00
10.001.10.303.0017.2.244	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.		
		01000 MATERIAL DE CONSUMO	
		438 - 3.3.90.30.00.00	100.000,00
		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
		444 - 3.3.90.39.00.00	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 1.425.000,00			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:



07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	07.001.04.129.0010.2.121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	60 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	397.000,00
						65 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.003.08.244.0013.2.146	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	199 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000,00
						200 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	09.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	09.001.18.541.0016.2.201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	219 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	735.000,00
						220 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
						222 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00
TOTAL REDUÇÃO: 1.425.000,00									

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de maio de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
 Prefeito Municipal